



prefeitura de
PORTO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 91203 / 2024 - SEI Nº 22.0.000040148-3

TERMO ADITIVO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000040148-3
TERMO ADITIVO II

TERMO ADITIVO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.0.000040148-3

II TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento 004/2022 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS)**, e a **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE**, para repasse de recursos financeiros, conforme Resolução n.º 106/2021 - COMUI.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ. n.º 92.963.560/0001-60, com sede na Praça Montevideu, n.º 10, Centro, nesta capital, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Jorge Heleno Santana Brasil, inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.412.730-87, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932 de 29 de janeiro de 2018, que outorga, através da portaria 29231835 de 10/05/2024, para assinar o presente instrumento, a Secretária Adjunta Rita de Cássia Rocha Brum, neste ato denominado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, doravante denominada **Entidade Beneficiada**, com sede na Rua Professor Annes Dias, n.º 285, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.815.000/0001-68, representada neste ato por seu presidente Alfredo Guilherme Englert, inscrito no CPF/MF sob o n.º 00776130072, ajustam entre si o presente Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, a Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17 de agosto de 2009, o Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019, o Decreto Municipal nº 11.417, de 10 de janeiro de 1996, com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal n.º 11.459, de 13 de março de 1996, e o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

1.1 Fica prorrogado, por 04 (quatro) meses adicionais, pelo período de **21 de junho de 2024 a 21 de outubro de 2024**, o presente Termo de Fomento, com base em sua Cláusula Quarta, item 4.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO E DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

2.1. Fica consolidados o plano de trabalho e o plano de aplicação de recursos, na forma dos Anexos I e II do TF 04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento.

RITADE CASSIAROC HABRUM

Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social

Alfredo Guilherme Englert

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

22.0.000040148-3